

## AJUDA DE CUSTO A COLABORADORES EVENTUAIS - NACIONAL E ESTRANGEIRO

### ➤ **Interessado: convidado externo/palestrante NACIONAL E ESTRANGEIRO**

O pedido deverá ser entregue ao Setor financeiro da FE, com 25 dias úteis de antecedência à vinda:

1. O docente que está promovendo/ organizando o evento deverá solicitar autorização prévia através do formulário:

[http://www.dga.unicamp.br/html/colaboradores\\_eventuais/aprovacao\\_previa\\_colaboradores\\_eventuais.php](http://www.dga.unicamp.br/html/colaboradores_eventuais/aprovacao_previa_colaboradores_eventuais.php)

- 1.1 Deverão ser inseridos todos os dados do colaborador eventual, inclusive PIS/PASEP e conta bancária.

- 1.2 Em UNIDADE/ÓRGÃO INTERESSADO, inserir:

1.2.1 **Código 19 Nome:** Faculdade de Educação

1.2.2 **Contato:** dados do organizador do evento

- 1.3 **Informações da viagem:** colocar a data de chegada e partida do convidado

1.3.1 **Finalidade:** informações sobre o evento, seminário, nome da Palestra, data do evento.

1.3.2 **Interesse e benefício para a Unicamp:** informar evidenciando a correlação entre o objeto do deslocamento, a formação/especialização do Colaborador Eventual e as atividades a serem desenvolvidas por ele.

### 2. **Quando convidado nacional, ANEXAR:**

2.1 Cópia do CPF

2.2 Cópia do RG

2.3 Informar número do PIS/PASEP

2.4 Cópia do comprovante de residência

2.5 Cópia de dados bancários (folha de cheque, cartão magnético, parte superior do extrato bancário)

**Pagamento:** será creditado dentro de, aproximadamente, 08 dias úteis após o término do evento. Para que o processo de pagamento seja encaminhado, o professor da unidade deverá assinar o Atestado de Participação junto à Seção financeira. **NÃO CONTRATAMOS HOSPEDAGEM.**

### 3. **Quando convidado proveniente do exterior, ANEXAR:**

3.1 Passaporte

3.2 Dados residenciais

**Pagamento:** cheque

Durante o período do evento o convidado, acompanhado do docente organizador, deverá comparecer à DGA/Finanças para retirada do cheque e assinatura no recibo.

### 4. **Valor das diárias e quantidade:** consultar Seção de Finanças e Compras

**Sobre o valor das Diárias incidem os seguintes tributos:**

- Pago pela Unicamp:
  - Cota patronal de INSS: 20%

- Retido do valor a ser pago ao Colaborador Eventual:
  - INSS: 11% (até o máximo de R\$608,44)
  - ISSQN: 5%
  - IR: percentual que varia de 7,5% a 27,5%, de acordo com a tabela progressiva mensal do IR Pessoa Física.
- Quando o Colaborador Eventual for estrangeiro, com visto temporário, incidirá apenas o Imposto de Renda de 25% sobre o valor das Diárias.

**Resolução GR. 32/2016:** [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?id\\_norma=5063](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=5063)

**Orientações DGA:** <http://www.dga.unicamp.br/dga/servicos/diarias-colaboradores-eventuais>